



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 009/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

Altera o paragrafo único do artigo 1º da Lei 2303/2010, de 25 de fevereiro de 2010, que “ Dispõe sobre a celebração de convênios com entidades escolares, visando à oportunidade de estágios para estudantes de instituições de educação superior e da educação profissional do ensino médio, e dá outras providências”, de autoria do Legislativo Vereador Claudemir José Grava.

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2019, às 20hs, o Projeto de Lei nº 002/2019 de autoria do Legislativo.

**Artigo 1º** - O paragrafo único do artigo 1º da lei 2303/2010, de 25 de fevereiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º.....  
....."

**Paragrafo único** – O recrutamento de estagiários dos cursos de nível superior e de serie do 2º grau não esta adstrito à conclusão de percentual mínimo do respectivo curso.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 08 dias do mês de março de 2019.

  
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE  
VICE-PRESIDENTE

  
APARECIDA PERPETUA P. PERES  
1º SECRETÁRIA

  
JOÃO BASAGLIA  
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

  
Marco Antonio Serafim  
Diretor Geral